



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 563/76
de 10 de 06 de 1976
Reg. Livro 07 fls. _____

EMENTA:-

FAZ DOAÇÃO DE TERRENO NA FORMA
QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Interventor Estadual de Juazeiro do Norte' autorizado a doar ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juazeiro do Norte o terreno que se limita ao norte, com a Av. Salgueiro, medindo 23m., ao nascente, com a Rua Fausto Guimarães, medindo 120m., ao poente, com a Rua São Domingos, medindo 120m., e ao sul, com o encontro das Ruas Fausto Guimarães e São Domingos, onde mede 10 metros.

Art. 2º - Destina-se a área de que trata o artigo anterior' à construção da sede própria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juazeiro do Norte.

Art. 3º - O imóvel da doação autorizada nesta lei reverterá ao Patrimônio do Município, se o Sindicato dos Trabalhadores Rurais não iniciar a construção de sua sede própria dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 10 de junho de 1976.

Francisco Erivano Cruz-Cap. P. M.

INTERVENTOR